

**LEI N° 643/2022**

de 08 de junho de 2022

**EMENTA** - CRIA E DENOMINA DE MARIA MIRTES COSTA SALGADO O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DE ARAÚJO SOUSA, S/N, NO DISTRITO DE MACAOCA, MADALENA/CE.

**MARIA SÔNIA DE OLIVIERA COSTA**, Prefeita Municipal de Madalena, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal de Madalena, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica criado e denominado de Maria Mirtes Costa Salgado, o novo Centro de Educação Infantil - CEI, localizado na Rua José Araújo Sousa, S/N, no Distrito de Macaoca, Município de Madalena/CE.

**Art. 2°** A Prefeitura Municipal de Madalena, através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placas que indiquem o nome do referido Centro de Educação Infantil e dará ciência da nomeação a Agência local de Correios e Telégrafos, SAAE, ENEL, etc.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 08 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA**  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

A **PREFEITA DE MADALENA - CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a **LEI N° 643/2022, QUE CRIA E DENOMINA DE MARIA MIRTES COSTA SALGADO O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DE ARAÚJO SOUSA, S/N, NO DISTRITO DE MACAOCA, MADALENA/CE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 08 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA**  
Prefeita Municipal